



PARECER JURÍDICO N. 066/SAPL/2021

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 074/SAPL/2021 que dispõe sobre “*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências*”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 09 de novembro de 2021.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B